

DECLARAÇÃO ANUAL DE INEXISTÊNCIA DE FILA DE ESPERA PARA MATRÍCULAS

A Secretaria Municipal de Educação de Tibau/RN, por meio de seu(sua) Secretário(a) Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os devidos fins, que durante o ano de 2024, não houve fila de espera para matrículas na Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Tibau/RN, tendo sido assegurado o atendimento à demanda por vagas nas unidades escolares do município, de acordo com a capacidade de atendimento e os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Declara, ainda, que todas as solicitações de matrícula apresentadas durante o período regular de matrícula e ao longo do ano letivo vêm sendo atendidas, observando-se a disponibilidade de vagas e o planejamento da Rede Municipal de Ensino, não existindo, até a presente data, crianças ou estudantes aguardando vaga em lista de espera.

A Secretaria Municipal de Educação mantém acompanhamento permanente da demanda por matrículas, adotando as medidas necessárias para garantir o direito constitucional à educação, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais normas aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Tibau/RN, 31 de Julho de 2026.

FABIOLA DA SILVA FERNANDES
Dirigente Municipal de Educação

